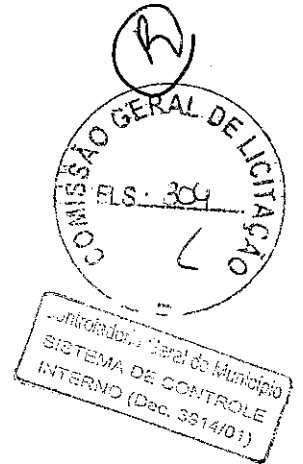


CARTA DE SOLIDARIEDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2008
À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA



Prezados Senhores,

A **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ/MF Nº 80.590.045/0001-00, sediada Avenida República Argentina, 2.403 – 8º andar – Curitiba/PR, de acordo com o Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2008, DECLARA que é fabricante do sistema de prioridade seletiva para transporte coletivo, e possui capacidade de fornecimento dos equipamentos e autoriza a empresa **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.**, situada a Rua Antônio João da Silva, 280 – Joinville/SC, CNPJ/MF Nº 07.578.279/0001-34, telefone (47) 3466-7988 e fax (47) 3436-5227, a revender e comercializar os equipamentos por ela fabricados, considerando-se o prazo de fabricação, entrega e aplicação dos mesmos.

Curitiba, 10 de dezembro de 2008

DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES
Sócio - Gerente

DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
SIMARA PREVIDI ULANDOSKI
Sócia - Gerente



DOCUMENTAÇÃO



MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 027/2008
DATA DE ABERTURA:	10 de dezembro de 2008
HORÁRIO:	09:30 horas
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia de Modernização do Sistema Semafórico, compreendendo o fornecimento de equipamentos semafóricos, serviços de implantação, sincronização, implementação de sistema de prioridade seletiva, e reprogramação do sistema atual, conforme Anexo I – Especificações Técnicas.
TIPO:	Menor Preço Global, Regime de empreitada por preço unitário.
LOCAL:	Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino – Torre Sul – Goiânia - GO.
FONE	(062) 3524-6321/6320
FAX	(062) 3524-6315
PROCESSO Nº:	34730091/2008
INTERESSADO:	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT

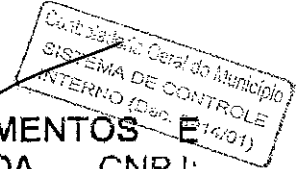
[Handwritten signatures]



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



Goiânia, 14 de novembro de 2008

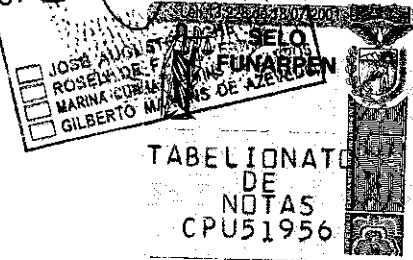
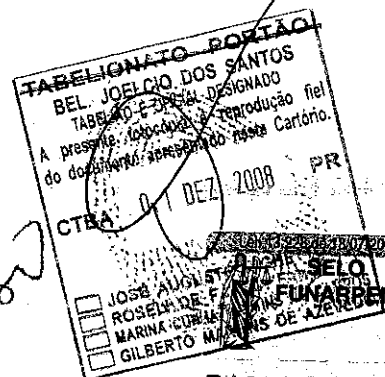


Certificamos que a empresa: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ: 80.590.045/0001-00. Localizada à Avenida República Argentina, nº 2.403, 8º andar, Conjuntos 84/85/86, Bairro Portão, Curitiba, Paraná. CEP: 80.610-260. CAPITAL SOCIAL: 5.890.001,00 (Cinco milhões, oitocentos e noventa mil, e um real). Encontra-se cadastrada na Comissão Geral de Licitação através do CRC (Certificado de Registro Cadastral) de nº 149 com validade até o dia 14/11/2009. RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação e montagem, comércio, locação, importação e exportação de equipamentos eletrônicos, transmissores de comunicação, peças e acessórios, componentes e acessórios eletrônicos, equipamentos e materiais para sinalização semafórica horizontal e vertical, software básicos e aplicativos, etc. Prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos e componentes de automação industrial e comercial, sinalização semafórica, software operacionais e aplicativos, etc.

Maria do Socorro Pereira R. Peruffo
C.I.: 1.550.091-3 SSP/PR - CPF: 320.913.709-91

Simara Previdi de Olandoski
C.I.: 664.197 SSP/PR - CPF: 429.140.359-34

[Handwritten Signature]
Renor Junji Sampaio
Presidente



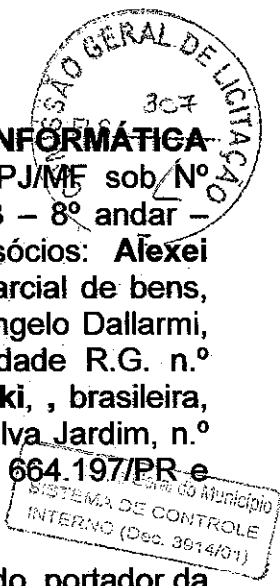
[Handwritten Signature]
Marizete Ap. Souza





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob Nº 80.590.045/0001-00, com endereço à Avenida República Argentina, 2403 – 8º andar – CEP: 80.610-260 – Curitiba/PR, neste ato representado por seus sócios: **Alexei Bittencourt Rodrigues**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Ângelo Dallarmi, n.º 594, sobrado 03 - Santa Felicidade, portador da cédula de identidade R.G. n.º 07018068-2/RJ e C.P.F. n.º 006.501.227-55.; e **Simara Previdi Olandoski**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Avenida Silva Jardim, n.º 2.132, apto. 81 - Água Verde, portadora da cédula de identidade RG Nº 664.197/PR e CPF Nº 429.140.359-34.



OUTORGADO: Sr. ANDERSON LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.092.319-1 SSP/PR e CPF Nº 921.491.469-91, residente e domiciliado à Rua Evaristo da Veiga Nº 2.910 – Xaxim – Curitiba/PR.

PODERES: Amplos e gerais para representar a outorgante em licitações públicas promovidas, em quaisquer de suas modalidades, em todas as suas fases, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, podendo apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar declarações, receber e dar documentos, enfim tudo o que for útil ou necessário à defesa dos direitos e interesses da outorgante. Os poderes outorgados por meio desta procuração tem por finalidade única e exclusiva no que diz respeito a **Tomada de Preços Nº 027/2008**.

Curitiba, 05 de dezembro de 2008.

DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
 ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES
 Sócio - Gerente

DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
 SIMARA PREVIDI OLANDOSKI
 Sócia - Gerente





Comissão Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3874/01)

AMERSON LOIZ GOMES DA SILVA

CPF: 021.491.469-31 | 22/10/1973

RENDA: R\$ 1.200,00

ENDEREÇO: RUA MACHADO GOMES DA SILVA

DATA: 13/08/2013 | 31/08/2012

CORRIDA: PR | 12/08/2008

Signature

02149146931

TABELIONATO BORTÃO
BEL JOELCIO DOS SANTOS
 TABELIONÁRIO DESIGNADO
 presente, lavrei e reprodução fiel
 do documento apresentado neste Cartório.
 CTBA: 08 DEZ 2008 . PR

JOSE AUGUSTO NICHELO
 ROSELE DE FATIMA FERREIRA
 MARINA SARA MARTINS
 GILBERTO MARTINS LEAL VIEGO

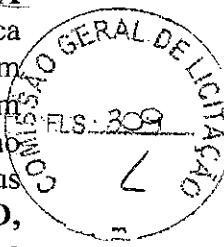
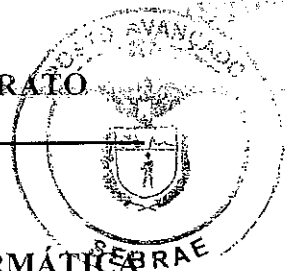
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
CPW70947

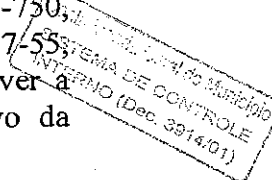


Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



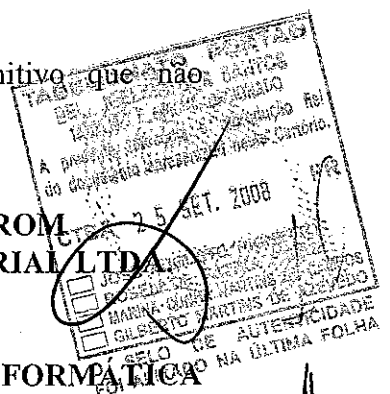
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, com sede e foro em Curitiba – PR, na Avenida República Argentina, n. 2.403, 8º andar, conjuntos 84/85/86, Bairro Portão, CEP 80.610-260, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 41202071468 em 30/08/1988, e última alteração em 06/05/2005 sob o n. 200561529602, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 80.590.045/0001-00, neste ato representada por seus administradores: **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bióloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Elvira Harkot Ramina, n. 120, apto. 1.402, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-620, portadora da cédula de identidade RG nº 1.550.091-3/PR e CPF n. 320.913.709-91; **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Avenida Silva Jardim, nº 2.132, apto. 81, Bairro Rebouças, CEP 80.250-200, portadora da Cédula de Identidade RG nº 664.197/PR e CPF n. 429.140.359-34; **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Avenida Sete de Setembro, n. 4.229, apto. 81, Bairro Batel, CEP 80.250-210, portador da cédula de identidade RG nº 835.279/PR e CPF n. 354.025.559-15; e **ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Ângelo Dallarmi, n. 594, sobrado 03, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-750, portador da cédula de identidade RG nº 07018068-2/RJ e CPF n. 006.501.227-55. **RESOLVE**, por unanimidade de votos de seus sócios administradores, promover a vigésima nona alteração do Contrato Social e consolidar o contrato primitivo da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO OBJETO SOCIAL:
A sociedade passará a ter em seu objeto social o ramo de prestação de serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com a presente alteração permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.



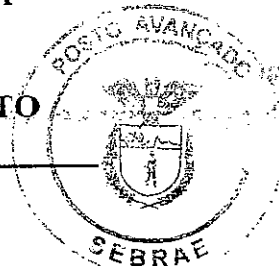
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., com sede e foro em Curitiba – PR, na Avenida República Argentina, n. 2.403, 8º andar, conjuntos 84/85/86, Bairro Portão, CEP 80.610-260, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 41202071468 em 30/08/1988, e última alteração em 06/05/2005 sob o n. 200561529602, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 80.590.045/0001-00, neste ato representada por seus

[Handwritten signature]

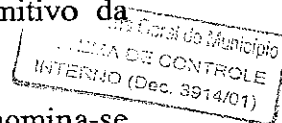
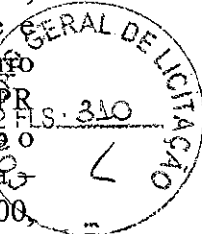


UNIVAGG 10
DO PARANÁ

**DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**



administradores: **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bióloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Elvira Harkot Ramina, n. 120, apto. 1.402, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-620, portadora da cédula de identidade RG nº 1.550.091-3/PR e CPF n. 320.913.709-91; **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Avenida Silva Jardim, nº 2.132, apto. 81, Bairro Rebouças, CEP 80.250-200, portadora da Cédula de Identidade RG nº 664.197/PR e CPF n. 429.140.359-34; **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Avenida Sete de Setembro, n. 4.229, apto. 81, Bairro Batel, CEP 80.250-210, portador da cédula de identidade RG nº 835.279/PR e CPF n. 354.025.559-15; e **ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Ângelo Dallarmi, n. 594, sobrado 03, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-750, portador da cédula de identidade RG nº 07018068-2/RJ e CPF n. 006.501.227-55, **RESOLVE**, por unanimidade de votos de seus sócios administradores, promover a vigésima oitava alteração do Contrato Social e consolidar o contrato primitivo da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

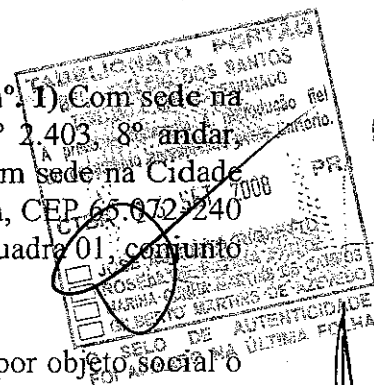


CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade denomina-se **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE: A sociedade tem sede e foro em Curitiba – PR, à Avenida República Argentina, nº 2.403, 8º andar, conjuntos 84, 85 e 86, Bairro Portão, CEP 80610-260.

Parágrafo Primeiro – Abertura de Filiais: é facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Segundo – Filiais: A sociedade possui três filiais: **Filial nº 1)** Com sede na Cidade de Curitiba – Paraná, na Avenida República Argentina, nº 2.403, 8º andar, conjunto 83, Bairro Água Verde, CEP – 80610-260; **Filial nº 2)** Com sede na Cidade de São Luís - Maranhão, na Rua Dez, n. 8, quadra E, conj. Cohaserma, CEP 65.072-240 e; **Filial nº 3)** Com sede na cidade de Brasília - Distrito Federal, na Quadra 01, conjunto D, lotes 01 a 06, SIBS N. Bandeirante – DF.

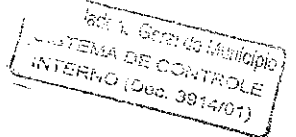
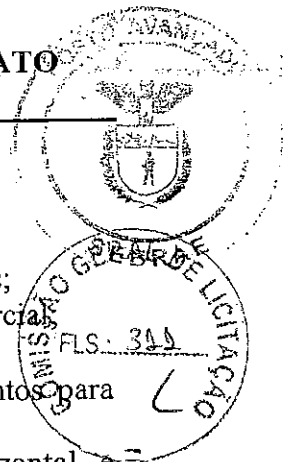


CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de:

1. Fabricação, montagem, comércio, locação, importação e exportação de:



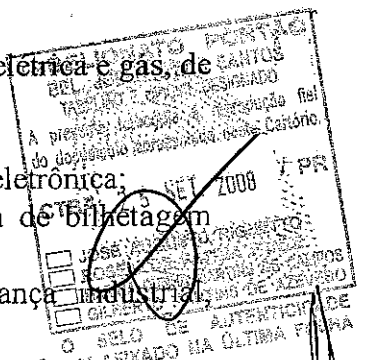
DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- a. Equipamentos eletrônicos;
- b. Equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
- c. Equipamentos e componentes para automação industrial e comercial;
- d. Componentes e acessórios eletrônicos;
- e. Equipamentos e componentes para microinformática, suprimentos para microinformática;
- f. Equipamentos e materiais para sinalização semafórica horizontal e vertical;
- g. Equipamentos eletrônicos para controle de tráfego;
- h. Equipamentos eletrônicos de detecção e sensoriamento;
- i. Softwares básicos e aplicativos;
- j. Partes, componentes, acessórios e máquinas industriais;
- k. Equipamentos de sistema de bilhetagem eletrônica e;
- l. Equipamentos de controle e monitoração de frotas de veículos e componentes para sistema de segurança e vigilância industrial, comercial e residencial.

2. Prestação de Serviços de:

- a. Instalação e manutenção de equipamentos e componentes de automação industrial e comercial;
- b. Instalação e manutenção de equipamentos e componentes de microinformática;
- c. Instalação e manutenção de equipamentos e componentes para sinalização semafórica horizontal e vertical;
- d. Instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos para controle de tráfego;
- e. Instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos de detecção e sensoriamento;
- f. Gerenciamento, controle e processamento de infrações de trânsito;
- g. Desenvolvimento de softwares básicos e aplicativos;
- h. Planejamento, assessoria, consultoria e projetos de engenharia civil, de tráfego, elétrica e eletrônica;
- i. Cursos de treinamento em informática;
- j. Leitura e emissão de faturas de consumo de água, energia elétrica e gás, de forma especializada;
- k. Desenvolvimento de softwares operacionais e aplicativos;
- l. Desenvolvimento de software de sistema de bilhetagem eletrônica;
- m. Instalação e manutenção dos equipamentos de sistema de bilhetagem eletrônica;
- n. Desenvolvimento de softwares de sistema de segurança industrial, comercial e residencial;
- o. Instalação e manutenção dos equipamentos de sistema de segurança industrial, comercial e residencial.;



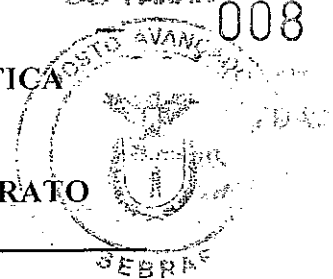
Handwritten signature



DEPARTAMENTO DATAPROM JURÍDICO

008

**DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**

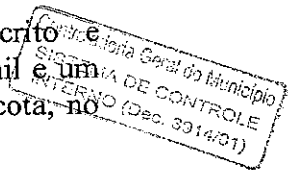


- p. Empreitada de obras civis e por conta própria e de terceiros;
- q. Telecomunicações sem fio e por fio;
- r. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais;
- s. Redes de transportes de telecomunicações – SRTT e;
- t. Transporte Público Coletivo de Passageiros.



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito integralizado, que é de R\$ 5.890.001,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil e um real), dividido em 5.890.001 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil e uma) cota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

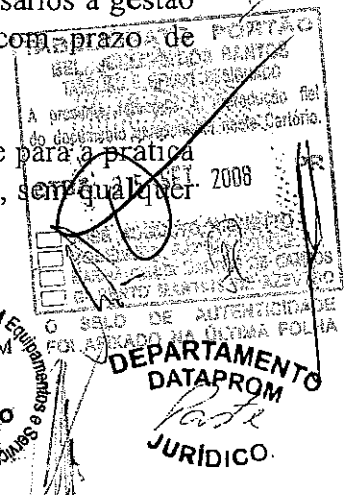


Sócios	Capital R\$	Cotas	Porcentagem
Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo	1.865.167,00	1.865.167	31,667 %
Simara Previdi Olandoski	1.865.167,00	1.865.167	31,667 %
Alberto Mauad Abujamra	1.865.167,00	1.865.167	31,667 %
Alexei Bittencourt Rodrigues	294.500,00	294.500	5 %
Totais	5.890.001,00	5.890.001	100 %

CLÁUSULA SEXTA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 1052 c/c art. 997, VII da Lei nº 10.406/2002). A responsabilidade dos sócios é regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto pela lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES: A administração da sociedade caberá aos quatro sócios administradores, MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO, SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, ALBERTO MAUAD ABUJAMRA e ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados ao uso do nome empresarial, estão dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto de dois, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: para a representação ativa e passiva da sociedade e para a prática de atos de gestão, o uso da firma se dará com a assinatura de dois sócios, sem qualquer distinção.



UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ
009
POSTO AVANÇADO

**DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**

SEBRAE
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
2008
FLS. 313
7

Parágrafo Segundo: ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir por instrumento público, mandatários da sociedade, devendo especificar no instrumento: os atos e operações que poderão praticar, o prazo de validade não superior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, que serão presididas e secretariadas por um dos sócios presentes, que lavrará Ata de Reunião circunstanciada, onde serão registrados os principais fatos e assuntos tratados, que será levada posteriormente à registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

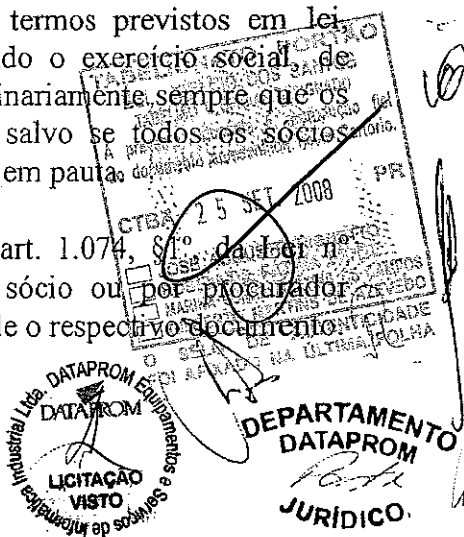
Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual da ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio de convocação, conforme o §6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social. Não existindo quorum mínimo para instalação a reunião ficará automaticamente prorrogada para o 5º dia útil subsequente. A reunião prorrogada instalar-se-á com os sócios que estiverem presentes. O sócio ausente à reunião poderá fazer-se representar conforme o parágrafo quinto desta cláusula, outorgando amplos poderes ao representante para deliberar sobre os assuntos colocados em pauta.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do §3º, do art. 1.072, e §2º, do art. 1075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – a reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, conforme previsto no art. 1.074, §1º da Lei nº 10.406/2002, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído, ficando sob os cuidados da sociedade o respectivo documento.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DO PARANÁ 010
SECRETARIA DE AVANÇO
SEBRAE

**DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o dispositivo no parágrafo terceiro da presente cláusula:

1. Em reuniões ordinárias:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. Qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

2. Em reuniões extraordinárias:

- a. Destituição dos administradores;
- b. Modificação do contrato social;
- c. Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- d. Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- e. Pedido de concordata;
- f. Demais assuntos constantes da ordem do dia.

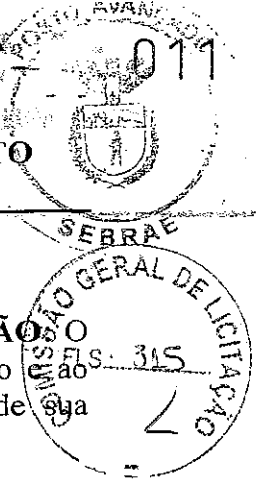
Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

1. Aprovação por unanimidade de votos (art. 1061 da Lei nº 10.406/2002)
 - a. Designação de administrador não sócio;
2. Aprovação de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ dos sócios administradores:
 - a. Qualquer alteração do contrato social;
 - b. Incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
3. Aprovação de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social:
 - a. Destituição de sócio-administrador nomeado no contrato;
4. Aprovação de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social:
 - a. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - b. Destituição dos administradores;
 - c. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - d. Pedido de concordata.
5. Aprovação pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se for o prever maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, ficando sob a liberalidade dos sócios a fixação do valor e data de pagamento.



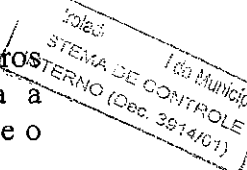
DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que e será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE COTAS: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência de acordo com a participação que possuir, para os sócios que queiram adquiri-las.

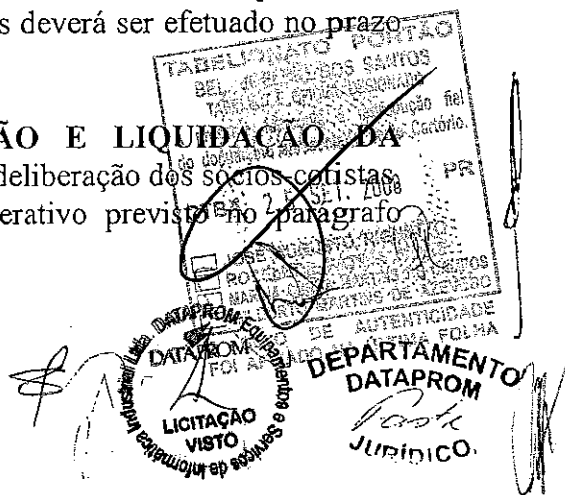
Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade e o valor que pretende receber pela sua participação. Não exercido o direito de preferência neste prazo, as cotas poderão ser livremente negociadas com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Período para fins de apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas que possuía na sociedade.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado tomando-se por base a data do dia anterior ao evento e o pagamento dos haveres deverá ser efetuado no prazo de 06 (seis) meses a contar desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios cotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da Cláusula nona.



**DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, Parágrafo Único, do Código Civil – Lei 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas que também assinaram.

Curitiba, 13 de junho de 2008.

Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO
Sócia-Administradora

Simara Previdi Olandoski
SIMARA PREVIDI OLANDOSKI
Sócia-Administradora

Alberto Mauad Abulmas
ALBERTO MAUAD ABULMAS
Sócio-Administrador

Alexei Bittencourt Rodrigues
ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES
Sócio-Administrador

Testemunhas:

Marcelo Ribeiro Paste
1) Marcelo Ribeiro Paste
RG. 7.761.139-8
CPF 047.687

Djalma Lima
2) Djalma Lima
RG.310947-SSP/RO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2008
SOB NÚMERO: 20082444617
Protocolo: 08/244461-7, DE 17/06/2008
Empresa: 41 2 0207146 8
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
2653260

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.550.091-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/1987

NOME MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO

CITIAÇÃO CORNELIO JOSE ROCHA MARIA PEREIRA ROCHA

NATURALIDADE POXOREO/MT DATA DE NASCIMENTO 09/11/1954

DOC. ORIGEM COMARCA=POXOREO/MT, DA SEDE C. CAS=534, LIVRO=11A, FOLHA=194V

EPT 320.913.709-91

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

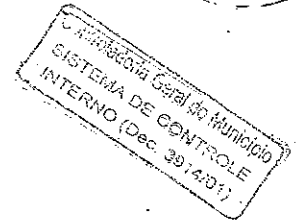
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fingerprint and Photo

ASSINATURA DO TITULAR *Maria do Socorro P. Rocha Peruffo*

CARTÃO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

320.913.709-91

MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO

09/11/1954



Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAIO/2003

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
FLS. 318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL: 664.197
NOME: SIMARA PREVIDI OLANDOSKI

NILÓ PREVIDI
Magdalena Previdi

Curitiba Pr. 14/Mai/1.947

NATURA: Pr. 14/Mai/1.947
DATA DO NASCIMENTO: Curitiba, Pr. 24/Abril/1.974
Carteira amarela

Delegado de Polícia - Distrito Regional
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR: *Simara Previdi Olandoski*

SOLEGAR DIRSITO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

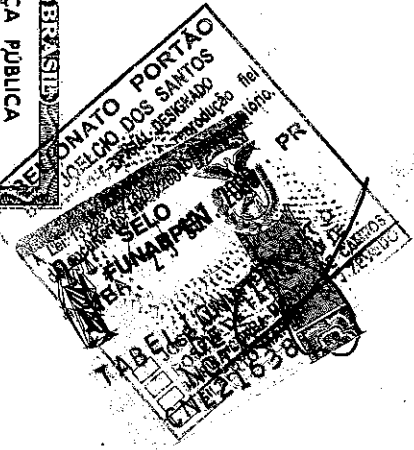
REGISTRO GERAL: 664.197

NOME: SIMARA PREVIDI OLANDOSKI

Curitiba Pr. 14/Mai/1.947

NATURA: Pr. 14/Mai/1.947
DATA DO NASCIMENTO: Curitiba, Pr. 24/Abril/1.974

Delegado de Polícia - Distrito Regional
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



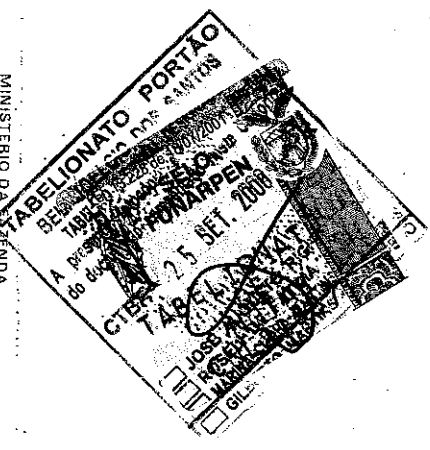
CURTIBA-PR
CARTÓRIO DISTRICTAL DO PORTAO

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dec. 3914/01)

MINISTERIO DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do seu titular: *Simara Previdi Olandoski*



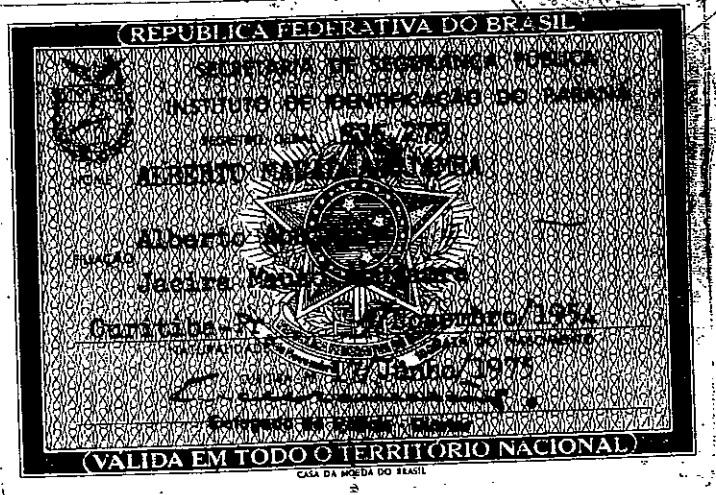
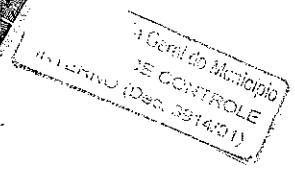
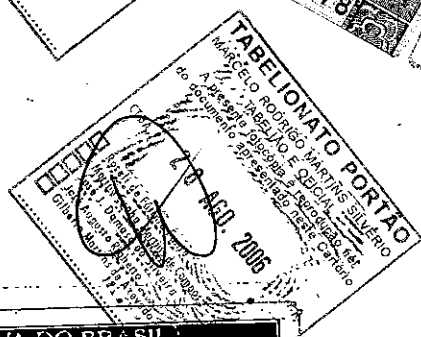
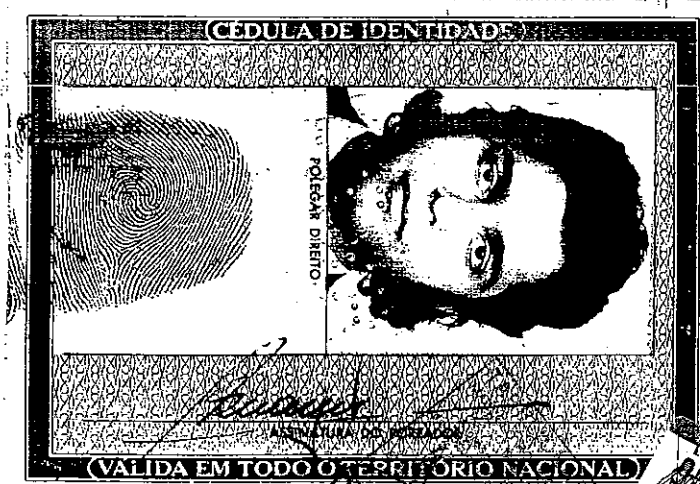
CURTIBA-PR
CARTÓRIO DISTRICTAL DO PORTAO

CONTRIBUINTE: SIMARA PREVIDI OLANDOSKI

INSCRIÇÃO NO CPF: 429 140 359 34

ASSINATURA DO SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Serviços de Informática e Equipamentos
LICITAÇÃO VISTO
DATA PROM
DATAPROM



Handwritten mark

Handwritten mark



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
FLS. 320



TABELIONATO
REI
PORTAO SANTOS
CTBA: 20
PR
FUNARPEN
L. 13.228

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dec. 3814/01)

07018068-2 DATA DE EXPEDICAO 10/01/81
ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES
OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA
NEIDE BITTENCOURT RODRIGUES
RIO DE JANEIRO 04/02/1989
C.NASC LIV 152 FLS 196V
TERM 93748 NITEROI RJ
006501227/56
ASSINATURA DO SUPERVISOR
074
0005-2VIA FPAF-FPA1

wa
φ

DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
LICITAÇÃO VISTO

017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.590.045/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1988
NOME EMPRESARIAL DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 2403	COMPLEMENTO 8 ANDAR CJ 84,85 E 86
CEP 80.610-260	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Secretaria de Estado do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Seq. 3314/01)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/11/2008** às **10:27:21** (data e hora de Brasília).

Voltar



IMPRESSÃO

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80590045/0001-00, 80590045/0001-00
Razão Social: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA IND.LTD
Nome Fantasia: DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ✓
Endereço: AV. REPUBLICA ARGENTINA 2403 8 AN CJ 84, 85 E 86 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

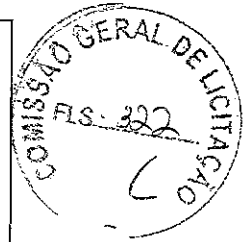
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2008 a 06/01/2009 ✓

Certificação Número: 2008120813473766685721

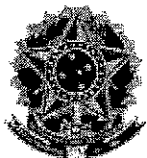
Informação obtida em 08/12/2008, às 13:47:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



102
#

019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

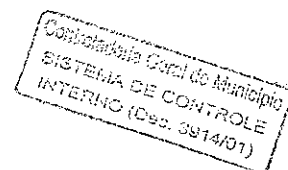
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 144132008-14001011

Nome: DATAPROM - EQUIP SERV INFORMATICA INDUSTRIAL
LTDA.
CNPJ: 80.590.045/0001-00



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).



Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 20/11/2008.
Válida até 19/05/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



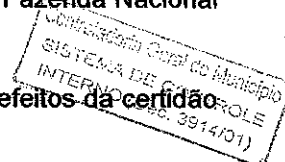
CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.



Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:24:02 do dia 10/10/2008 <hora e data de Brasília>.

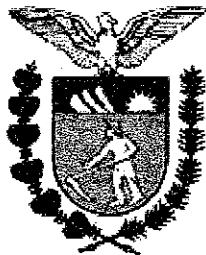
Válida até 08/04/2009. /

Código de controle da certidão: **5CA0.47E9.D77B.AD08**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 4609381-56**

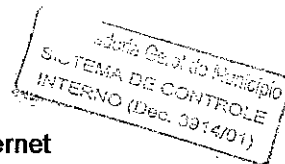
Certidão fornecida para o CNPJ: **80.590.045/0001-00**

Nome Empresarial: **DATAPROM EQUIP SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação



A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/01/2009 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 4609381-56
	Emitida Eletronicamente via Internet 19/11/2008 - 14:41:52
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

